



UFV

Universidade
Federal de
Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL Nº 06/SOC/2023

Processo nº 23114.902692/2023-45

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008 e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, **convoca os integrantes da carreira docente para a escolha de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:**

- a. Três docentes representantes do CCA, sendo dois efetivos e um suplente;
- b. Dois docentes representantes do CCB, sendo um efetivo e um suplente;
- c. Dois docentes representantes do CCE, sendo um efetivo e um suplente;
- d. Um docente representante do CCH, sendo um suplente;
- e. Três docentes representantes do EBTT, sendo dois efetivos e um suplente;

CALENDÁRIO ELEITORAL:

-06/06/2023 : Abertura do Edital

-07/06/2023 : Período de impugnação deste Edital.

-08/06/2023 a 18/06/2023: Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados -SOC.

-19/06/2023: Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral, no endereço: www.ufv.br/soc.

-20/06/2021: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

-21/06/2021: Análise dos recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: www.ufv.br/soc.

-29/06/2023 e 30/06/2023: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.

-03/07/2023: Divulgação do resultado da votação no endereço: www.ufv.br/soc.

-04/07/2023: Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.

-05/07/2023: Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.ufv.br/soc.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1- Poderão se candidatar docentes efetivos do quadro da UFV, lotados em um de seus Centros ou *Campi*.

2- Não poderão se candidatar, docentes que:

2.1 - Estejam licenciados sem remuneração ou afastados a partir da publicação deste Edital, ressalvados os casos previstos em lei.

2.2- Sejam participantes da Comissão Eleitoral.

2.3- Estejam no exercício de mandato político.

3- Nas representações de Centro de Ciências, os candidatos deverão pertencer ao Centro e poderão pertencer a qualquer classe da Carreira do Magistério Superior. Nas representações da classe EBTT ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba, os candidatos deverão pertencer à referida Classe ou trabalhar nos Campi, respectivamente.

4- Para a eleição dos docentes, a candidatura é individual. Nas representações onde houver três vagas serão considerados os dois mais votados como membros efetivos e o terceiro mais votado como membro suplente. Nas representações onde houver duas vagas, o candidato mais votado será o membro efetivo e o segundo o membro suplente.

5- No Ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital e encaminhá-los para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados.

6- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 08 de junho a 18 de junho de 2023, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.

7- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

7.1- A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com seu CPF e senha da UFV e proceda a votação. Este link será disponibilizado na página www.ufv.br/soc.

7.2- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

8- Estão aptos a votar todos os docentes efetivos e ativos, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral.

09- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com representantes de docentes UFV com a incumbência de:

- a) Coordenar todo o processo eleitoral
- b) Analisar, recomendar e homologar inscrições

- c) Receber e analisar recursos
- d) Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;
- f) Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.
- g) Elaborar relatório final e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

10- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Final somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

11- Nas eleições em que ocorrer empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício de suas atividades na UFV e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

12- O resultado final da eleição será divulgado no endereço www.ufv.br/soc.

13- No período determinado por este Edital, exclusivamente, serão recebidos recursos acerca do resultado da votação, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados.

14- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, Secretário de Órgãos Colegiados, em 06/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050326** e o código CRC **F29CD546**.

Referência: Processo nº 23114.902692/2023-45

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1050326